

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLÍCIO MENDES

CNPJ.: 06.553.952/0001-19

Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000048 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7° DA LEI 1.291 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024..

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 108.527,94 (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	108.527,94
<b>02.06.01 - Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB</b>		
12-361-0002 1.092 - Aquisição de Equipamentos para as Escolas em Tempo Integral	R\$	108.527,94
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		

**Art. 2°** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 108.527,94 (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

1715.53.01 -Transferências de Recursos de Complementação da União ao	R\$	108.527,94
--	-----	------------

**Art. 3°** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/12/2025, revogada as disposições em contrário.

SIMPLÍCIO MENDES, 29 de Dezembro de 2025

  
MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLÍCIO MENDES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.